



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

001

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12248	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses,	500,00	UN	40,95	20.475,00
TOTAL						20.475,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
O trabalho realizado pelos agentes e demais funcionários submete estes profissionais a exposição contínua ao sol, o uso do EPI é imprescindível à prevenção de doenças por parte destes trabalhadores, sem maiores riscos a sua integridade física.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde e Urbanismo

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
DEPARTAMENTO DE SAUDE



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1080	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2300	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2017.


  
GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2017.


  
CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2017.


  
ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 201/2017

Termo de Referência

003

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>201</b>	<b>Aquisição de Material</b>	28/03/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	227/2017	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Mensalmente conforme	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
Secretaria de Saúde		2 Dias	

### Descrição:

Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

### Justificativa:

O trabalho realizado pelos agentes e demais funcionários submete estes profissionais a exposição contínua ao sol, o uso do EPI é imprescindível à prevenção de doenças por parte destes trabalhadores, sem maiores riscos a sua integridade física.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
012248	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR	UN	500,00	40,95	20.475,00
	com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses,				
				<b>TOTAL</b>	<b>20.475,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.475,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Av. Brasil, 621 - Centro - CEP

85710-000

CNPJ - 75927582/0001-55

Fone/Fax - (46) 3562 0000

004

u

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

201  
Secretária

Secretaria de Saude

Data

10 de março de 2017

Local

Departamento Municipal de Saúde

EMPRESA			
Quantidade	Unidades	Descrição do Produto	
12243 180	unid.	Protetor Solar Ultraguard Fator 50 com proteção UVB e UVA enriquecido com Vitamina E, 200 ml	P/ Agentes de Saúde, Agente de Endemias e Motorista
300	unid	URBANO	
		111 unms 200 ml	
TOTAL			R\$ -

M<sup>a</sup> Elisa G. A. Pereira  
Secretária de Saúde

**Observação**

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

**Deferido**

Assinatura

Obs: A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 09.263.736/0001-27

END: Av. Brasil, 621, Centro, CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

E encaminhada para o email: mairabschirmann@hotmail.com / vigisaudesas@gmail.com



4

ORÇAMENTO PROTETOR SOLAR – FARMACIA PARIZOTTO

- PROTETOR SOLAR FATOR 50 ANASOL 350ML	69,70
- PROTETOR SOLAR FATOR 50 ANASOL 200ML	43,90
- PROTETOR SOLAR FATOR 50 COPERTONE 200ML	39,90 ✓
- PROTETOR SOLAR CENOURE BRONZE FATOR 50 200ML	57,90

*Genaine S. Santos*  
Genaine dos Santos Sartor  
e Cia. Ltda  
CNPJ 12.949.157/0001-47

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de fevereiro de 2017.

U

**Orçamento solicitado:**

Protetor Solar Coppertone FPS 50 c/ 200ml – R\$ 43,00 / unidade

**08.204.351/0001-26**

**EDUARDO DALLA MARIA**

Av. Brasil, 1021 - Centro  
**15710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**Eduardo Dalla Maria**

**08.204.351/0001-26**

**Av. Brasil, 1021**

**Santo Antonio do Sudoeste**

Assunto **RES: COTAÇÃO DE PREÇOS**  
 De Jeferson Mastaler <comercial2@promefarma.com.br>  
 Para <planejamento@pmsas.pr.gov.br>  
 Data 17/03/2017 15:04

**locaweb**

Segue estimativa

Quantidade	Unidade medida	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço unitário
500	frascos		protetor solar fator 50 com proteção UVB e UVA enriquecido com Vitama E, mínimo de 200ML	Cosmoderma	R\$ 30,38

Att,

Jeferson Campos Mastaler  
 Comercial

Promefarma Representações Comerciais Ltda  
 R. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin  
 Cep: 80220-410 Curitiba - Paraná  
 E-mail: [comercial2@promefarma.com.br](mailto:comercial2@promefarma.com.br)  
 Fone: (41) 3052-7929  
[www.promefarma.com.br](http://www.promefarma.com.br)



**De:** Carla [<mailto:planejamento@pmsas.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2017 14:56

**Para:** [licitacao@damedi.com.br](mailto:licitacao@damedi.com.br); [dimeva@dimeva.com.br](mailto:dimeva@dimeva.com.br); [medicamentos@centermed.com.br](mailto:medicamentos@centermed.com.br); [licitacao.dimensao@hotmail.com](mailto:licitacao.dimensao@hotmail.com); [licita05@promefarma.com.br](mailto:licita05@promefarma.com.br); [LICITA05@AANGAI.COM.BR](mailto:LICITA05@AANGAI.COM.BR); [junimedsc@hotmail.com](mailto:junimedsc@hotmail.com); [angeomed@gmail.com](mailto:angeomed@gmail.com); [GREENLICITACAO@HOTMAIL.COM](mailto:GREENLICITACAO@HOTMAIL.COM); [AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM](mailto:AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM); [licitacao03@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao03@inovamed-rs.com.br); [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br); [licitacoes@dimaster.com.br](mailto:licitacoes@dimaster.com.br)

**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS

Bom dia,

Segue anexo descrição do produto para cotação de preço.

Poderá ser encaminhado por e-mail, desde que tenha a identificação da empresa na tabela.

Certos da atenção que sempre nos é peculiar, desde já grata

--

Carla R. Dall'Onder

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná  
 46 3563 8000 46 3563 8006





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
PROCESSO Nº 228/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/04/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/04/2017, as 10:00 horas.

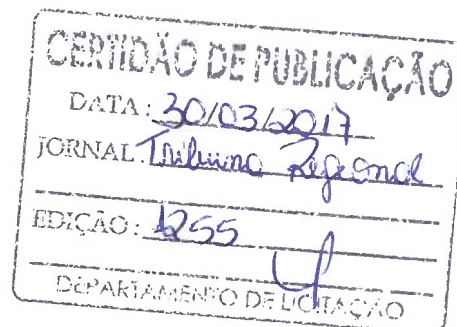
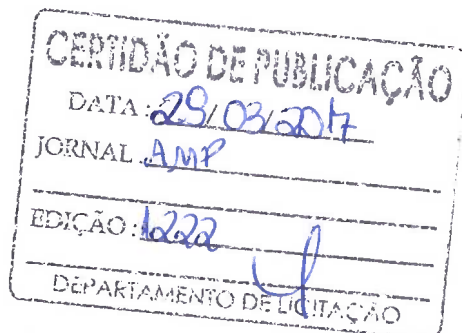
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



*correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:*

Onde se Le:

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO**  
Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, motor diesel mínimo de 6 cilindros com potência líquida mínima do motor de 128 hp da mesma marca do fabricante, lâmina frontal com no mínimo 2.9 m<sup>3</sup>, angulável e inclinável hidráulicamente, com capacidade de corte de no máximo 480 mm, ripper trazeiro com no mínimo 03 dentes de penetração, transmissão hidrostática, sapatas com no mínimo de 500 mm, material rodante heavy duty com no mínimo 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores com proteção das rodas guias das esteiras, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 240 litros, cabine fechada com ar condicionado, controle de velocidade e direção por joystick.

Leia-se:

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO**  
Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, motor diesel mínimo de 6 cilindros com potência mínima do motor de 128 hp da mesma marca do fabricante, lâmina frontal com no mínimo 2.9 m<sup>3</sup>, angulável e inclinável hidráulicamente, com capacidade de corte de no máximo 480 mm, ripper trazeiro com no mínimo 03 dentes de penetração, transmissão hidrostática, sapatas com no mínimo de 500 mm, material rodante heavy duty com no mínimo 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores com proteção das rodas guias das esteiras, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 240 litros, cabine fechada com ar condicionado, controle de velocidade e direção por joystick.

Santa Lúcia-Pr., 28 de março de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:DE273DD8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
PROCESSO Nº 228/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/04/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/04/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 dias de março de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:20A9E276

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 19.602/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **IVONETE MARIA SAVI**, ocupante de cargo efetivo de Zeladora lotada no Departamento de Educação a partir de 31 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:F5E72378

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 19.610/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **MARIA ELENA FALCADE DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Zeladora lotada no Departamento de Educação a partir de 31 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL Nº 023/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.  
 TIPO: menor preço por ITEM  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:  
 1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 13 de abril de 2016, as 10:00 horas.  
 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**PROCESSO Nº 228/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/04/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/04/2017, as 10:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 dias de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA**  
**CNPJ Nº 81.365.223/0001-54**  
**Representante: ROBERTO ZAGONEL - CPF nº 575.678.759-34**  
**OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antonio do Sudoeste.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**  
**VIGÊNCIA: 28/03/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**  
**CNPJ Nº 10.353.532/0001-66**  
**Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**  
**CPF nº 052.204.959-17**  
**OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antonio do Sudoeste.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.376,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 28/03/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PROCESSO Nº 233/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/04/2017, as 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2017, as 11:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 09/2016**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;**  
**VIGÊNCIA: 20/03/2018**  
**VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/03/2017**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017**  
**Processo inexigibilidade nº 03/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº 21.149.405/0001-66**  
**Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**  
**CPF nº 778.643.361-91**  
**OBJETO: Contratação de empresa para abrigo do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 23/03/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM - RODOVIA PR 163**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, localizada na PR 163, s/nº através de seu Presidente Sra. Ana Marcia Bandeira Machado, no uso de suas atribuições legais vem CONVOCAR Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da nova diretoria, conselho consultivo e fiscal, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira) e será desta forma:**  
**Das 9h00 as 12h00, 14h00m as 18h00 na sede da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações.**  
**A reunião extraordinária se faz necessária por não ter acontecido eleições nos últimos exercícios, e estamos reativando as atividades da Associação.**  
 1. O recebimento das chapas para concorrência da eleição deverá ser apresentado na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, até o dia 13 de abril de 2017, as 17h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
 2. Deverão constar na chapa os nomes dos candidatos e os cargos, conforme o previstos no artigo 10º do Estatuto da ASPM, bem como autorização dos concorrentes (assinatura).  
 3. Serão considerados elegíveis, somente os sócios efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.  
 E, para que ninguém alegue desconhecimento do presente Edital será publicado na forma da Lei e será fixado nos Departamentos de maior fluxo de servidores associados.  
**Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2017.**  
**Ana Marcia Bandeira Machado - PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 12/2017**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 - Processo Licitatório 41/2017. As alterações estão dispostas na descrição do equipamento, no item 2, do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica prorrogada para o dia 13 de Abril às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br).  
**Realeza, 28 de Março de 2017**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2017 - TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO POR ITEM.**  
**OBJETO: Aquisição de peças para veículos leves, utilitários e pesados, multimarcas, pertencentes à frota municipal, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audalex.**  
**ABERTURA: Dia 12 de Abril de 2017, às 08:00min.**  
**LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.**  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município: [realeza.pr.gov.br](http://realeza.pr.gov.br).**  
**Realeza, 28 de Março de 2017.**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017.**  
**CONTRATO: Nº 036/2017.**  
**CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.**  
**CONTRATADA: ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP.**  
**OBJETO: Aquisição de material de expediente para realização dos exames radiológicos.**  
**VALOR: R\$ 29.855,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). - VIGÊNCIA: Doze meses.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.**  
**CONTRATO: Nº 104/2013.**  
**CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.**  
**CONTRATADA: Vale do Sarandi Transporte e Turismo Ltda - ME.**  
**OBJETO: Fica aditivado o roteiro em 8,200 km (oito quilômetros e duzentos metros) por dia letivo.**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**PROCESSO Nº 228/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº **19.533/2017**, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **11/04/2017, as 10:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/04/2017, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria de Saúde, através do telefone nº (46) 3563-8002 e pelo e-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br com a servidora DARIELI BREMBATTI.

## 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1080	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2300	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **11/04/2017, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p><b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017</b>  <b>DATA DE ABERTURA: 11/04/2017, as 10:00 horas</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 11/04/2017, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja



## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu RG e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**  
b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;  
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;  
d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data de autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: Secretaria de Saúde, ou departamento de compras da sede da administração municipal.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 20.475,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega do produto, que será solicitado parceladamente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e



024  
4

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:
- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
    - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
    - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
  - (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
  - (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12248	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses.	500,00	UN	40,95	20.475,00
TOTAL						20.475,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

029

4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 023/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 023/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

u

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

**ANEXO VI**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

032

u

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar  
somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação  
com foto).*

**ANEXO VII**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

033

4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo., conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ....) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –  
<DOTACOES.CONTRATO#T>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
  - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ N°: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF N°: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

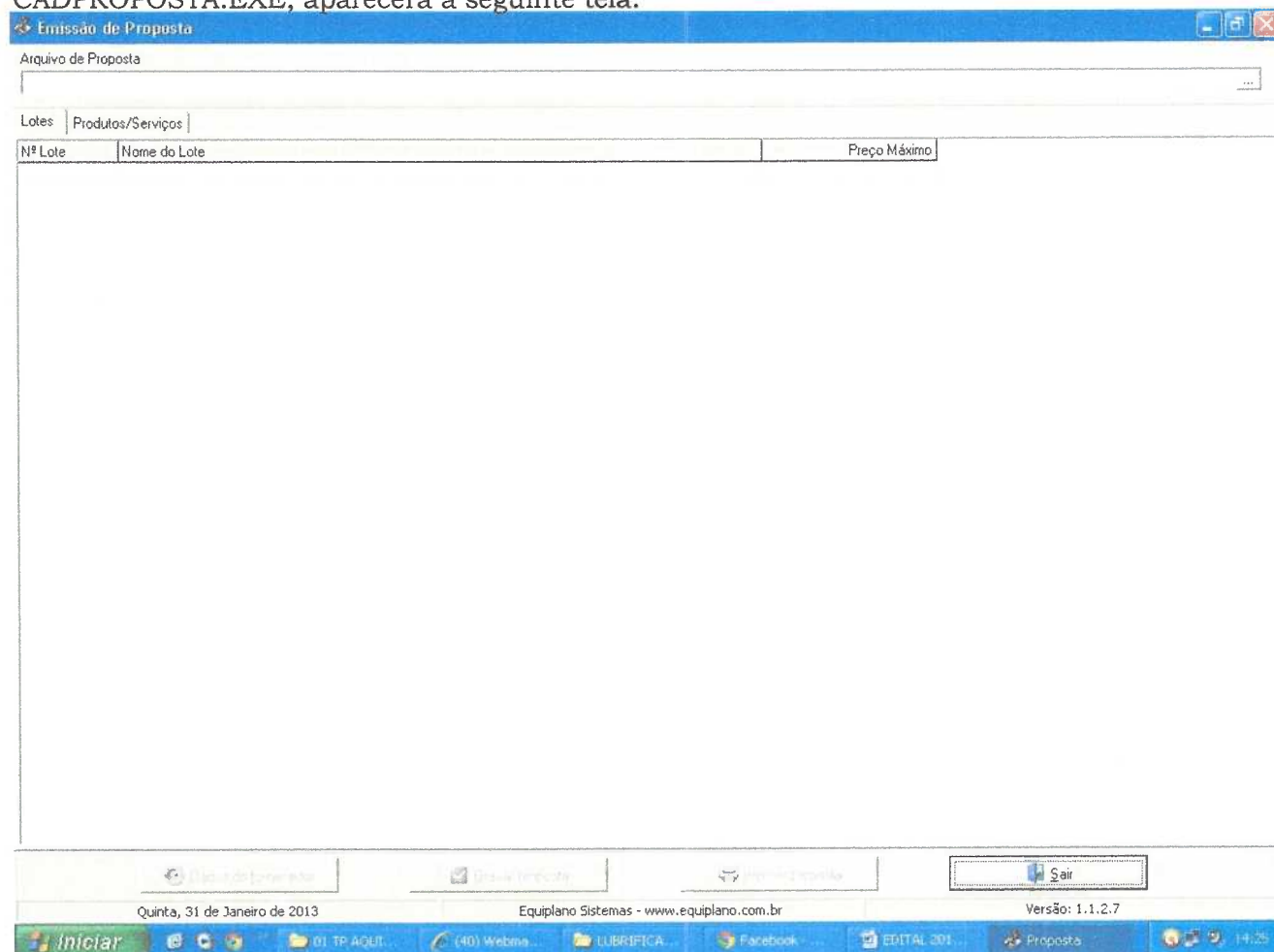
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	220.800,00

**Abrir**

Examinar: 19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓ...

Proposta.pdf

Nome do arquivo: Proposta

Arquivos do tipo: Licitações

Abriu

Cancelar

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

08:39

**3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:**

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta

Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.pdf

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	220.800,00

Dados do fornecedor

Imprimir proposta

Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

08:39

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



up

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

up

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão | Nº Licitação: 000019 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP

E-mail  Telefone  Fax  Celular

CNPJ \*  Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Nome do contador  Telefone do contador

Dados bancários: Banco  Agência  Nome  Cidade  UF  Conta  Data de abertura

Microempresa  Sim  Não  Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias)  Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão | Nº Licitação: 000019 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \*  CPF \*  RG

Endereço  Número  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP

E-mail  Telefone

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window is titled 'Quadro societário' and contains the following fields:

- CPF / CNPJ
- Nome
- Nome \*
- Endereço (Número, Complemento)
- Bairro, Cidade, UF, CEP
- E-mail, Telefone, Fax, Celular
- CNPJ \*, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função \*, Tipo de registro \*, Data do registro \*, Número do registro \*

Buttons at the bottom include 'Dados do fornecedor', 'Imprimir proposta', and 'Fechar'. The status bar shows 'Preço Total do Lote: 0,00' and 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

044


4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 23/2017, de 28/03/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/03/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de abril de 2016, as 10:00 horas**.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/03/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1223
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/03/2017
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1255
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor:  
R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/03/2018.

Prazo de Vigência: 28/03/2018.

Data da Assinatura: 29/03/2017.

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**B5F77951

#### EXECUTIVO MUNICIPAL AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, informa que o Processo Licitatório nº 23/2017, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, tipo Menor Preço, que tinha como objeto a Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

Santa Lúcia, 29 de março de 2017.

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**D4B1D0E2

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DESPACHO

**Pregão Presencial n.º 023/2017**

**Assunto: contratação de empresa especializada em transporte de estudantes de nível superior para viagens intermunicipal, conforme Lei Municipal n.º 560/2014, conforme descrito no ato requisitório e termo de referência do Edital.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF; CONSIDERANDO que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório;

CONSIDERANDO que a só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.

CONSIDERANDO que o mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem a abertura das propostas, lances, julgamentos e consequentemente a lavratura e assinatura de contrato, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a anulação é a medida mais adequada para

reaver o procedimento licitatório, desfazendo todos os atos e os efeitos por ele produzidos;

**DECIDO**

Anular o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, em todos os seus termos, por vício de legalidade, e, consequentemente, declaro anulado o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Planejamento para que, diante do interesse pelo objeto a ser contratado, apresente adequações a fim de que seja aberto novo procedimento licitatório com estrita observância da legislação vigente e das cautelas de praxe.

Comunique-se o Departamento de Licitações e Contratos para tomar as providências cabíveis.

Publique-se e intimem-se.

Santa Lúcia/PR, 29 de março de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**8B08FD0F

#### EXECUTIVO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, em vista de modificações ocorridas no Instrumento Convocatório. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO**: Aquisição de Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo, de acordo com Contrato de repasse nº 840300/2016 Processo nº 1036335-82/2016 - MAPA, no valor máximo de **R\$ 545.333,33 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **12/04/2017, às 09:00 horas**. O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 29/03/2017.

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**32EFBA42

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

TIPO: menor preço por ITEM

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL Nº 023/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**OBJETO:** Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.  
**TIPO:** menor preço por ITEM  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:  
 1) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 13 de abril de 2016, às 10:00 horas.  
 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**PROCESSO Nº 228/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/04/2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/04/2017, às 10:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 dias de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA**  
**CNPJ Nº 81.365.223/0001-54**  
**Representante: ROBERTO ZAGONEL - CPF nº 575.678.759-34**  
**OBJETO:** Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.  
**VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**  
**VIGÊNCIA: 28/03/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**  
**CNPJ Nº 10.353.532/0001-66**  
**Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**  
**CPF nº 052.204.959-17**  
**OBJETO:** Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.376,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 28/03/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PROCESSO Nº 233/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/04/2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2017, às 11:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;**  
**VIGÊNCIA: 20/03/2018**  
**VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/03/2017**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017**  
**Processo inexigibilidade nº 03/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº 21.149.405/0001-66**  
**Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**  
**CPF nº 778.643.361-91**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.  
**VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e Quatro Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 23/03/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM - RODOVIA PR 163**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, localizada na PR 163, s/nº através de seu Presidente Sra. Ana Marcia Bandeira Machado, no uso de suas atribuições legais vem CONVOCAR Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da nova diretoria, conselho consultivo e fiscal, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira) e será desta forma:**  
**Das 9h00 as 12h00, 14h00m as 16h00 na sede da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações.**  
**A reunião extraordinária se faz necessária por não ter acontecido eleições nos últimos exercícios, e estamos reativando as atividades da Associação.**  
 1. O recebimento das chapas para concorrência da eleição deverá ser apresentado na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, até o dia 13 de abril de 2017, às 17h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
 2. Deverão constar na chapa os nomes dos candidatos e os cargos, conforme o previsto no artigo 10º do Estatuto da ASPM, bem como autorização dos concorrentes (assinatura).  
 3. Serão considerados elegíveis, somente os sócios efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.  
 E, para que ninguém alegue desconhecimento do presente Edital será publicado na forma da Lei e será fixado nos Departamentos de maior fluxo de servidores associados.  
**Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2017.**  
**Ana Marcia Bandeira Machado - PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 12/2017**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 - Processo Licitatório 41/2017. As alterações estão dispostas na descrição do equipamento, no item 2, do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica prorrogada para o dia 13 de Abril às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br).  
**Realeza, 28 de Março de 2017**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2017 - TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO POR ITEM.**  
**OBJETO:** Aquisição de peças para veículos leves, utilitários e pesados, multimarca, pertencentes à frota municipal, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex.  
**ABERTURA:** Dia 12 de Abril de 2017, às 08:00min.  
**LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realeza.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.  
**Realeza, 28 de Março de 2017.**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017.**  
**CONTRATO: Nº 036/2017.**  
**CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.**  
**CONTRATADA: ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP.**  
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para realização dos exames radiológicos.  
**VALOR: R\$ 29.855,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) - VIGÊNCIA: Doze meses.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.**  
**CONTRATO: Nº 104/2013.**  
**CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.**  
**CONTRATADA: Vale do Sarandi Transporte e Turismo Ltda - ME.**  
**OBJETO:** Fica aditivado o roteiro em 8,200 km (oito quilômetros e duzentos metros) por dia letivo.



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de março de 2017 18:03  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: dino

Razão Social: dinomar pedro scherer

CPF/CNPJ: 05.593.507/0001-10

Endereço: rua tamoio 526

Telefone: 4632250572

Email: [scherermultimarcas@outlook.com](mailto:scherermultimarcas@outlook.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de março de 2017 08:36  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: leci lima

Razão Social: dimaci pr material cirurgico ltda

CPF/CNPJ: 00656468000139

Endereço: anita ribas

Telefone: 41 30282375

Email: [estagiario@dimaci.com.br](mailto:estagiario@dimaci.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de março de 2017 09:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: HIAGO

Razão Social: ALG BRASIL

CPF/CNPJ: 11495858000190

Endereço: RUA LUIZ ALVES CACALCANTE 689

Telefone: 2127515860

Email: [ALGBRASILPRODUTOS@GMAIL.COM](mailto:ALGBRASILPRODUTOS@GMAIL.COM)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de abril de 2017 11:27  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Odair

Razão Social: Alves e Sartor Ltda

CPF/CNPJ: 07724523000120

Endereço: Rua Souza Naves

Telefone: 4532234806

Email: [licitacao.gralhaazul@hotmail.com](mailto:licitacao.gralhaazul@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de abril de 2017 09:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Eduardo  
Razão Social: Eduardo Dalla Maria - ME  
CPF/CNPJ: 08204351000126  
Endereço: Av. Brasil, 1021  
Telefone: 46 35632543  
Email: [links\\_mdb@hotmail.com](mailto:links_mdb@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de abril de 2017 11:19  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Luis Alberto Dalla Porta Junior Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR

CPF/CNPJ: 11145401000156

Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, URLANDIA

Telefone: 5530259900

Email: [edital.junimed@outlook.com](mailto:edital.junimed@outlook.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 31 de março de 2017 17:50  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: IVO

Razão Social: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 14213841000191

Endereço: RUA SÃO SALVADOR, 1350, VILA ZIOBER

Telefone: 4333743374

Email: [ivo.moreira@trepis.com.br](mailto:ivo.moreira@trepis.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de abril de 2017 15:24  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

f

Dados informados no cadastro:  
Responsável: La Dalla Porta Junior  
Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 11145401000156  
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, URLANDIA  
Telefone: 5530259900  
Email: [edital.junimed@outlook.com](mailto:edital.junimed@outlook.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de abril de 2017 11:27  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Odair  
Razão Social: Alves e Sartor Ltda  
CPF/CNPJ: 07724523000120  
Endereço: Rua Souza Naves  
Telefone: 4532234806  
Email: [licitacao.gralhaazul@hotmail.com](mailto:licitacao.gralhaazul@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de abril de 2017 20:58  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: roseli lucia calgarotto bosa Razão Social: rosteca comercio de aparelhos eletronicos ltda

CPF/CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: Rua Castro Alves, 121 sala 01

Telefone: 4635369400

Email: [roselibosa@hotmail.com](mailto:roselibosa@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de abril de 2017 21:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: eloy  
Razão Social: comercial everling ltda  
CPF/CNPJ: 21969537000134  
Endereço: Rua Joao Paulo I  
Telefone: 45-988113618  
Email: [comercialeverling@hotmail.com](mailto:comercialeverling@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de abril de 2017 07:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Eduardo Dalla Maria  
Razão Social: Eduardo Dalla Maria - ME  
CPF/CNPJ: 08204351000126  
Endereço: Av. Brasil, 1021  
Telefone: 46 35632543  
Email: [links\\_mdb@hotmail.com](mailto:links_mdb@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 08:15  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ROSELI L. C. BOSA  
Razão Social: rosteca comercio de aparelhos eltronicos  
CPF/CNPJ: 05.621.193/0001-11  
Endereço: rua castro alves, 121  
Telefone: 4635369400  
Email: [bosa.dv@hotmail.com](mailto:bosa.dv@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 16:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: EDISSON

Razão Social: A.P. NETI COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 19163810000197

Endereço: RUA JOSE CALDART, JARDIM MARIA LUIZA

Telefone: 4530970051

Email: [licitacoes@brindeskopp.com.br](mailto:licitacoes@brindeskopp.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de abril de 2017 19:25  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

u

## Dados informados no cadastro:

Responsável: eloy  
Razão Social: comercial everling ltda  
CPF/CNPJ: 21969537000134  
Endereço: Rua Joao Paulo I  
Telefone: 45-988113618  
Email: [comercialeverling@hotmail.com](mailto:comercialeverling@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 09:20  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Fernanda

Razão Social: kleber arrabaça barbosa

CPF/CNPJ: 11.507.711/0001-73

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 380

Telefone: 4335340022

Email: [larissa.megatron@hotmail.com](mailto:larissa.megatron@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de abril de 2017 09:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017



Dados informados no cadastro:  
Responsável: claudio jose dos santos  
Razão Social: efetive produtos medico hospitalares ltda  
CPF/CNPJ: 11101480000101  
Endereço: RUA DAS CARMELITAS, 634, VILA HAUER  
Telefone: 4132586421  
Email: [licitacao@medicalprodutos.com.br](mailto:licitacao@medicalprodutos.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de abril de 2017 10:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

u

Dados informados no cadastro:  
Responsável: HIAGO  
Razão Social: alg brasil  
CPF/CNPJ: 11495858000190  
Endereço: RUA LUIZ ALVES CACALCANTE 689  
Telefone: 2127515860  
Email: [ALGBRASILPRODUTOS@GMAIL.COM](mailto:ALGBRASILPRODUTOS@GMAIL.COM)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de abril de 2017 16:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: EDUARDO DALLA MARIA

Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME

CPF/CNPJ: 08204351000126

Endereço: AVENIDA BRASIL 1021

Telefone: 4635632543

Email: [MARPACONTADORES@HOTMAIL.COM](mailto:MARPACONTADORES@HOTMAIL.COM)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 10:35  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: VANESSA

Razão Social: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 11101480000101

Endereço: RUA DAS CARMELITAS, vila hauer

Telefone: 4135032595

Email: [MEDICAL@MEDICALPRODUTOS.COM.BR](mailto:MEDICAL@MEDICALPRODUTOS.COM.BR)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 16:46  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 023/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: KATIA

Razão Social: COMERCIAL SOETHE LTDA ME

CPF/CNPJ: 21264454000140

Endereço: RUA PEDRO KOSMANN

Telefone: 4936341247

Email: [katiasoethe@gmail.com](mailto:katiasoethe@gmail.com)

4

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 - centro Dois Vizinhos - PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Dione Bordin Garmus, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.617.522-3 e CPF sob nº 044.497.049-59, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2017.

**RECEBIDO**

Em: 13/04/17

Horário: 9h57m

Comissão de Licitações

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Roseli Lucia Calgaretto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**DIONE BORDIN GARMUS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8617522-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 044.497.049-59 13/05/1984

FILIAÇÃO  
 CELSO BORDIN  
 LORENSINA CAMILIO  
 BORDIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 0321131696 02/01/2013 03/03/2004

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 852633650

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 852633650

OBSERVAÇÕES

*Dione B. Garmus*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 DOIS VIZINHOS, PR 22/01/2014

*JACOBS (RAM)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 48066070438  
 PR906971456

DETRAN - PR (PARANA)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17  
4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

4

4

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

4

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**


ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 - centro Dois Vizinhos - PR.

O representante legal da empresa Roseli Lucia Calgarotto Bosa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**05.621.193/0001-11****ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME****RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO DOIS VIZINHOS - PARANÁ  
85660-000**

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2017.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente

D

EA:

4



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

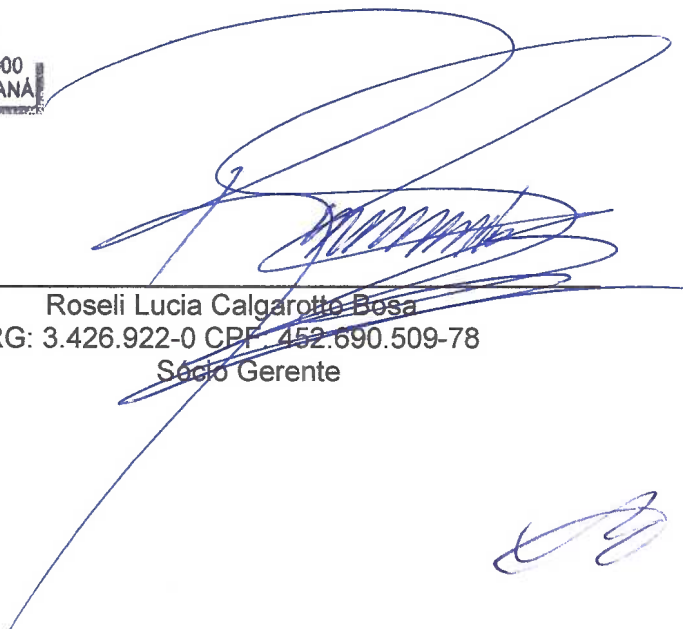
## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11,  
sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 - centro Dois Vizinhos - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**05.621.193/0001-11****ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME****RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2017.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78  
Sócio Gerente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

073

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0499240-4	<b>CNPJ</b> 05.621.193/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/04/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/04/2006

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

**Objeto Social**

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
- SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO .
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
- FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de janeiro de 2017

17/098931-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL  
PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

074  
U

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11
<ul style="list-style-type: none"> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.</li> <li>-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.</li> <li>-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.</li> <li>-LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.</li> <li>-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.</li> <li>-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.</li> <li>-SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.</li> <li>-FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.</li> <li>-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.</li> <li>-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.</li> <li>-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.</li> <li>-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.</li> <li>-FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.</li> <li>-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.</li> <li>-PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.</li> <li>-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.</li> <li>-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.</li> <li>-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.</li> <li>-COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.</li> </ul>	

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de janeiro de 2017

17/098931-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

U  
U

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

*ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA*  
*STEFANIA LARISSA BOSA*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

**Parágrafo Único:** A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sócia cessionária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- b) A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

*ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA*  
*STEFANIA LARISSA BOSA*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

078

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

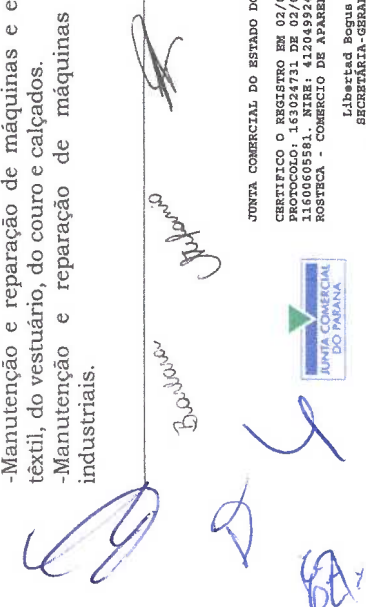
3

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

**CLÁUSULA SETIMA:** A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

*Boaventura*  
*Mafonso*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogun  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

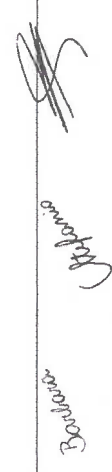
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamento de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.

*Boaventura*  
*Mafonso*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogun  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

077

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armário.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único** - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

*ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA*  
*STEFANIA LARISSA BOSA*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605591. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA** - As Administradoras declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Diante das deliberações acima. as sócias resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 05.621.193/0001-11**  
**CONTRATO SOCIAL- CONSOLIDADO**

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

*ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA*  
*STEFANIA LARISSA BOSA*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160605591. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

078

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto Social :  
-Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
-Impressão de material para uso publicitário.  
-Fabricação de artefatos de material plástico.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8

- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

*[Assinatura]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 41204992404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafaci.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

079

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**


9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentais.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armarioho.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

*Boson*

*Yafania*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 43024731 DE 02/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404  
ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,

*Boson*

*Yafania*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404.  
ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

**Parágrafo Único-** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**Parágrafo Primeiro** - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

*Bonfante*

*Stefaniana*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº. 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de receso, casos em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de receso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de receso idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

**Parágrafo Terceiro** - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As sócias administradoras declararam, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

*Bonfante*

*Stefaniana*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº. 20163024731.  
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600605581. NIRE: 4120492404.  
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016



*[Signature]*  
**ROSELI LUCIA CABEZA DOS SANTOS BOSA**

*[Signature]*  
**STEFANIA LARISSA BOSA**

*[Signature]*  
**BARBARA MICHELLI BOSA**

Testemunhas:

*[Signature]*  
**Henrique Antonio Brocardo**  
 RG: 3.570.730-1/PR  
 CPF: 453.258.559-72

*[Signature]*  
**Clair Marchiori Brocardo**  
 RG: 4.121.563-5  
 CPF: 581.068.049-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 SOB N° 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600605581. NIRE: 4120492404.  
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Reconheço a(s) firme(s) de identificação...  
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
 ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada

Reconheço a(s) firma(s) de identificação...  
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
 ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 SOB N° 20163024731.  
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600605581. NIRE: 4120492404.  
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

082

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSA DISTRIBUIDORA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-01 - Serviço de conexão de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.52-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R. CASTRO ALVES	NÚMERO 121
COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.660-000	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-3609
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL NORMAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NORMAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.39-7-01 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-02 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-09 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.52-4-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.66-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 20/03/2017 às 18:07:04 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/04/2003	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista de artigos de tapacaria, cortinas e persianas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.61-0-03 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-3609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 20/03/2017 às 18:07:04 (data e hora de Brasília).



086

**Comercial Soethe LTDA - ME**

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

COMERCIAL SOETHE LTDA ME, CNPJ/MF Nº 21.264.454/0001-40, sediada RUA PEDRO KOSMANN, 135, CENTRO, IPORA DO OESTE – SC

O representante legal da empresa COMERCIAL SOETHE LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iporã do Oeste – SC, 11 de abril de 2017.

*Katia Soethe*

**Katia Soethe –Socia Administradora**

**CPF: 008.184.819-60 RG: 4.157.373**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 13/04/17

Horário: 9h56m

Comissão de Licitações

21.264.454/0001-40

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02

Cep: 89899 - 000 - Centro

Iporã do Oeste - SC



087

**Comercial Soethe LTDA - ME**

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

COMERCIAL SOETHE LTDA ME, CNPJ/MF Nº 21.264.454/0001-40, sediada RUA PEDRO KOSMANN, 135, CENTRO, IPORA DO OESTE – SC

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Iporã do Oeste – SC, 11 de abril de 2017.

*Kátia Soethe*

**Katia Soethe –Socia Administradora**

**CPF: 008.184.819-60 RG: 4.157.373**

21.264.454/0001-40

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02

Cep: 89899 - 000 - Centro

Iporã do Oeste - SC

*[Handwritten signature]*



4

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> COMERCIAL SOETHE LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0525001-1	<b>CNPJ</b> 21.264.454/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/10/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/10/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PEDRO KOSSMANN, 135-SALA SALA 02, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
KATIA SOETHE 008.184.819-60	1.000,00	SOCIO	Administrador
ALVINO SOETHE 296.056.449-91	9.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/10/2014 Número: 20147747325 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

**ROBERTA WEBER**

SE Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COMERCIAL SOETHE LTDA**

4

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KATIA SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4157373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO KOSSMANN, 144, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.216-501, BRASIL.

ALVINO SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 296.056.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 460029, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA e nome fantasia PA COMERCIAL LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA PEDRO KOSSMANN, 135, SALA SALA 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e

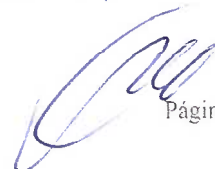


Katia Soethe

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17

4  
COMISSÃO DE LIMITAÇÕES

4

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COMERCIAL SOETHE LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KATIA SOETHE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;  
ALVINO SOETHE, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a KATIA SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Kátia Soethe

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17

4  
COMARCA DE SÃO CARLOS

Handwritten initials and signature on the right margin.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COMERCIAL SOETHE LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de IPORA DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



Kátia Soethe

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COMERCIAL SOETHE LTDA**

IPORÃ DO OESTE, 10 de outubro de 2014.

*Kátia Soethe*

KATIA SOETHE  
CPF: 008.184.819-60

*Alvino Soethe*

ALVINO SOETHE  
CPF: 296.056.449-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 42205250011  
Protocolo: 14/774734-1. DE 15/10/2014

COMERCIAL SOETHE LTDA

*Blasco Borges Barcellos*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

*13/10/14*  
*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Signature]*

4

*[Signature]*

093

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.264.454/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PA COMERCIAL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO KOSSMANN</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA 02</b>
CEP <b>89.899-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPORA DO OESTE</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>katiasoethe@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(49) 8827-2644 / (49) 8827-2644</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **17:20:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

094

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017

4

Et

4

44

4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 460.029 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/AGO/2010

NOME ALVINO SOETHE

FILIAÇÃO PEDRO SOETHE  
ILSA MADALENA SOETHE

NATURALIDADE ITAPIRANGA SC DATA DE NASCIMENTO 22/MAI/1952

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 193 LV B-1 FL 177  
CART. HEBERLE-TUNAPOLIS SC

CPF 296.056.449-91

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
ASSINATURA DO DIRETOR MAT. 231.332-4

LEINº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
ALVINO SOETHE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 08/11/93

S E R P R O


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17


4  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALVINO SOETHE

Ng de inscrição 296056449-91

Data do Nascimento 22/05/52



Handwritten marks and initials at the bottom right of the document.

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **COMERCIAL SOETHE LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 21.264.454/0001-40, estabelecida a Rua Pedro Kosmann, 135, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC, neste ato representada pela sócia administradora **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.184.819-60 e Cédula de Identidade RG 4.157.373 SSP/SC.

**OUTORGADOS:** **ALVINO SOETHE**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 296.056.449-91 e Cédula de Identidade RG 460.029 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Jose Albino Colling, 220 centro, Município de Iporã do Oeste – SC.

**PODERES:** **O OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, seu bastante procurador, para o fim especial de: em nome da Outorgante fazer abertura de contas em qualquer agência bancária, - emitir e assinar cheques, - solicitar talão de cheques, saldos e extratos bancários, - autorizar débitos, descontos e confeccionar títulos para cobrança bancária e outros, - assinar e contrair contratos, empréstimos e financiamentos, - receber e dar quitação, - representar o Outorgante junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo assinar pedidos, requisitar propostas, contratos, dar parecer, acompanhar Editais de Licitação e pregões de quaisquer espécies, podendo formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, - assinar contratos de trabalho e todos os documentos necessários e exigidos pela legislação trabalhista para admissão e demissão de empregados, - fazer compras, vendas, transferências e pagamentos, - assinar requerimentos e termos, - enfim, assinar tudo o que preciso for para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Iporã do Oeste – SC, 31 DE JANEIRO DE 2017.



*Kátia Soethe*

COMERCIAL SOETHE LTDA ME  
KATIA SOETHE

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião  
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 49-3634-1118, Iporã do Oeste  
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com  
RECONHECIMENTO 086520  
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: (1) KÁTIA SOETHE  
Iporã do Oeste, 31 de janeiro de 2017. Em Test. da Verdade

HÉLIO KERN-Escrivão de Paz  
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo / R\$ 1,86 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENJ90189-TD10  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
13/04/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten initials and a large number '4' at the bottom right of the page.

097  
4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDUARDO DALLA MARIA - ME  
CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26  
Sediada, AVENIDA BRASIL, 1021, SALA 01, CENTRO,  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa EDUARDO DALLA MARIA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 13/04/17

Horário: 7h47m

Comissão de Licitações

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de abril de 2017.

  
EDUARDO DALLA MARIA  
Administrador

4



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.204.351/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO DALLA MARIA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA SANTO ANTONIO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1021</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3563-2543</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **15:25:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



099  
4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26

Sediada, AVENIDA BRASIL, 1021, SALA 01, CENTRO,

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, CEP 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de abril de 2017.



EDUARDO DALLA MARIA

Administrador

4  
E



100

1

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>EDUARDO DALLA MARIA -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0602538-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/08/2006	Data de Início de Atividade 14/08/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/08/2006      Número: 20062647091		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EDUARDO DALLA MARIA			
Identidade: 50665615,SESP/PR		CPF: 030.503.319-09	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 05 de abril de 2017

17/292874-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO DALLA MARIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA		(mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.503.319-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 727
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL			NÚMERO 1021
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.		
Atividades secundárias 5241-8/04	COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07/04/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Dalla Maria</i>				
DATA DA ASSINATURA 01-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*João Maria de Mattos*  
154.836.653

02/08/2006

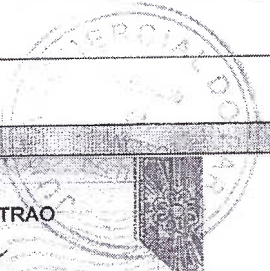
AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2006  
SOB NÚMERO: 41106025388  
Protocolo: 06/264708-3

EDUARDO DALLA MARIA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0837841



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.066.561-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2008

NOME: **EDUARDO DALLA MARIA**

FILIAÇÃO: CEZAR ALBERTO DALLA MARIA  
CARMEM ROVEDA DALLA MARIA

NATURALIDADE: FRANCA BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.CAS=3849, LVRO=178, FOLHA=89

CPF: 030.503.319-09

CURMBA/PR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.066.561-5**

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor : ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Endereço : RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual: 9028069461

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

Telefone: 4635369400

Celular:

Telefone contador: 4635361101

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI RG: 34269220

CPF: 452.690.509-78

Telefone representante: 4635361013

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos/PR Conta: 65248-2

Data de abertura: 14/06/2016

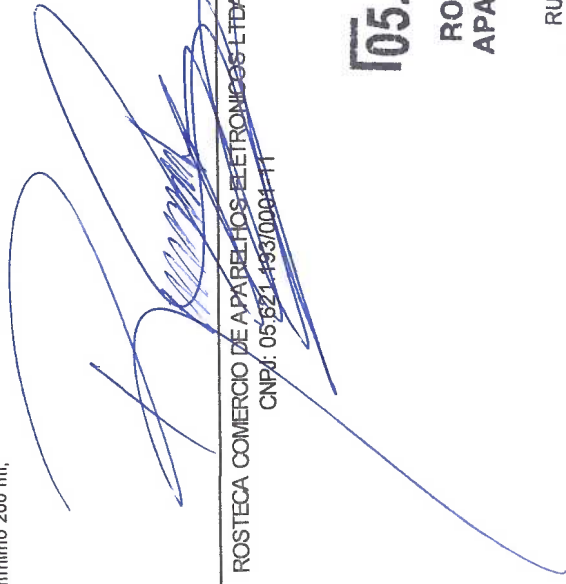
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	

001	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses,	500,00	UN	40,95	LUVEX		40,90	20.450,00	
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	-------	-------	--	-------	-----------	--

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.450,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 20.450,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 05.621.193/0001-11

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
APARELHOS ELETRÔNICOS  
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
CENTRO 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

4

B

S

4

**ENVELOPE PROPOSTA (Envelope N° 01)****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017****DATA DE ABERTURA: 13/04/2017, as 10:00 horas****NOME DO PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS E****CNPJ: 05.621.193/0001-11****ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES - 121 SALA 01 A | DOIS VIZINHOS****CEP: 85660-000 FONE/FAX: (46) 3536-1279 / (46) 3536-9400**

C5

A

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


**CNPJ:** 08.204.351/0001-26    **Fornecedor :** Eduardo Dalla Maria - ME    **E-mail:** links\_mdb@hotmail.com    **Celular:** 46 988060506  
**Endereço :** Av. Brasil 1021 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000    **Telefone:** 46 35632543    **Fax:**    **Telefone contador:** 45 3563 1049  
**Inscrição Estadual:** 9037931559    **Contador:** Marpa Contadores

**Representante:** Eduardo Dalla Maria    **RG:** 50665615    **CPF:** 030.503.319-09    **Telefone representante:** 46 988060506  
**Endereço representante:** Rua Jesuino Teodorico de Andrade 190 - Princesa Isabel - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
**E-mail representante:** links\_mdb@hotmail.com    **Conta:** 17935-3    **Data de abertura:**  
**Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses.	500,00	UN	40,95	Bayer	Coppertone	38,50	19.250,00	
								<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>19.250,00</b>
								<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>19.250,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

  
Eduardo Dalla Maria - ME  
CNPJ: 08.204.351/0001-26

**08.204.351/0001-26**  
**EDUARDO DALLA MARIA**  
Av. Brasil, 1021 - Centro  
[Inscrição Estadual do Sudoeste-PR]


ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

DATA DE ABERTURA: 11/04/2017, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ: 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1021

FONE/FAX: (46) 3563-2543

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 13/04/17

Horário: 14h47m

Comissão de Licitações





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 23/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.264.454/0001-40    Fornecedor: COMERCIAL SOETHE LTDA ME    E-mail: comerciaisoethe@gmail.com    Celular: 49991260747  
Endereço: RUA PEDRO KOSMANN 135 SALA 02 - CENTRO - IPORA DO OESTE/SC - CEP 89899-000    Telefone: 4936341247    Fax: 4936341247    Telefone representante: 4936341247  
Inscrição Estadual: 257491163    Contador: NAIR MARIA RHODEN    RG: 4157373    Telefone contador: 4936230440

Representante: KATIA SOETHE    CPF: 008.184.819-60    Telefone representante: 4936341247  
Endereço representante: RUA PEDRO KOSMANN 144 CASA - CENTRO - IPORA DO OESTE/SC - CEP 89899-000    Data de abertura: 01/11/2014  
E-mail representante: kativasoethe@gmail.com    Agência: 3735-4 - BANCO BRASIL - IPORA DO OESTE/SC    Conta: 21705-0  
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses.	500,00	UN	40,95	COPPERTONE	40,85	20.425,00		
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	20.425,00	
							TOTAL DA PROPOSTA:	20.425,00	

COMERCIAL SOETHE LTDA ME  
CNPJ: 21.264.454/0001-40

**21.264.454/0001-40**  
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME  
Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02  
Cep: 89899 - 000 - Centro  
Iporã do Oeste - SC

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

107

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 13/04/2017, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: COMERCIAL SOETHE LTDA ME  
CNPJ: 21.264.454/0001-40  
ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 135, IPORA DO OESTE - SC  
FONE/FAX: 49 36341247

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 13/04/17

Horário: 12h:56m

Comissão de Licitações



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

109  
4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO DALLA MARIA - ME**  
**CNPJ: 08.204.351/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:26:30 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **1AB9.55FD.98C4.2F7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EA

4

4

EA

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08204351/0001-26  
**Razão Social:** EDUARDO DALLA MARIA ME  
**Endereço:** AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2017 a 29/04/2017

**Certificação Número:** 2017033102334245406121

Informação obtida em 05/04/2017, às 15:27:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4

Q

U

Q

Q



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

111

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016144098-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**  
Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito**


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

4

4

4

 <p style="text-align: center;"><b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 617 / 2017</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>05/05/2017</b>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Abril de 2017</p>			
<b>REQUERENTE: EDUARDO DALLA MARIA</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHH2QEM224422QU9	
<b>FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
18155	08.204.351/0001-26		18155
<b>ENDEREÇO</b>			
AV BRASIL, 1021 - AP 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.204.351/0001-26  
Certidão n°: 127049914/2017  
Expedição: 05/04/2017, às 15:30:22  
Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.204.351/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

114

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

4

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDUARDO DALLA MARIA ME**

CNPJ 08.204.351/0001-26, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 07 de Abril de 2017

*Marines Buganca Ragazon*

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

*[Signature]*

*[Signature]*



4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO  
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 023/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de abril de 2017.

  
EDUARDO DALLA MARIA  
Administrador

4

x



4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017****DECLARAÇÃO**

EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26

Sediada, AVENIDA BRASIL, 1021, SALA 01, CENTRO,  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de abril de 2017.



EDUARDO DALLA MARIA  
Administrador

4

X



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 023/2017, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 023/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de abril de 2017.

  
EDUARDO DALLA MARIA  
Administrador


LIVRO DIÁRIO

Firma: EDUARDO DALLA MARIA - ME  
Insc. Est: 9037931559 CNPJ: 08.204.351/0001-26  
Folha: 1 Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00495 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00495 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EDUARDO DALLA MARIA - ME  
AV BRASIL Nr. 1021  
SALA 01  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 08.204.351/0001-26  
Insc. Est: 9037931559 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 02/08/2006 NIRE: 41106025388  
Data Sefaz: 02/08/2006  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2015

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09  
RG: 50665615

MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 16/036063-3  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ANSELMA STRUB  
USUARIO DO SIARCO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 04 17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

0001 EDUARDO DALLA MARIA - ME  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
51/0001-26 I.E.: 9037931559  
Para: MARPA CONTADORES

N.I.R.E.: 41106025388 Data Reg.: 02/08/2006

Folha: 00481  
Emissão: 16/02/2016  
Hora: 10:42:46  
Registro: 99200493

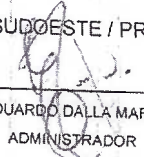
\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	172.723,29	73.814,60
BENS NUMERARIOS	96.015,17	10.962,40
CAIXA	88.063,16	7.758,61
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	88.063,16	7.758,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.952,01	3.203,79
CREDITOS	7.952,01	3.203,79
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.531,96	
INSS A RECUPERAR	3.531,96	
ESTOQUES	3.531,96	
ESTOQUES	73.176,16	62.852,20
MERCADORIAS PARA REVENDA	73.176,16	62.852,20
ATIVO P... ANENTE	73.176,16	62.852,20
IMOBILIZADO	36.229,00	36.229,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	36.229,00	36.229,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	36.229,00	36.229,00
MOVEIS E UTENCILIOS	2.100,00	2.100,00
	34.129,00	34.129,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>208.952,29DB</b>	<b>110.043,60DB</b>

conhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 208.952,29, bem como suas demonstrações.

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0474 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº....., em.....  
Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 16/02/2016  
  
EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 030.503.319-09  
RG: 50985615

  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639/SSP/PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07/04/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



4

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Res Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>109.689,01</b>	<b>67.980,13</b>
<b>CRÉDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	<b>109.689,01</b>	<b>67.980,13</b>
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	42.338,27	10.071,22
EMPRESIMOS BANCARIOS	42.338,27	10.071,22
FORNECEDORES	47.700,73	35.227,72
FORNECEDORES NACIONAIS	47.700,73	35.227,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.167,47	1.672,36
DAS SIMPLES A RECOLHER	3.167,47	1.672,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	5.017,82	9.634,11
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	48,09	48,09
INSS A RECOLHER		621,04
FGTS A RECOLHER	480,96	688,85
IR FONTE A RECOLHER	4,57	4,57
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		2.094,60
RESCISÃO A PAGAR		3,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.446,88	5.226,05
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	644,36
CONTRIBUICAO NEGOCIAL	336,00	303,55
OUTRAS OBRIGACOES	1.640,00	1.550,00
ALUGUEIS A PAGAR	1.200,00	1.100,00
HONORARIOS A PAGAR	440,00	450,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	9.824,72	9.824,72
DIVIDENDOS A PAGAR	9.824,72	9.824,72
<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>16.972,98</b>	<b>36.941,73</b>
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	16.972,98	36.941,73
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	16.972,98	36.941,73
SOCIOS E ADMINISTRADORES		10.000,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	16.972,98	26.941,73
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>82.290,30</b>	<b>5.121,74</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	52.290,30	(24.878,26)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	52.290,30	(24.878,26)
LUCROS ACUMULADOS	52.290,30	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		(24.878,26)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0474 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 16/02/2016

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09  
RG: 50865615

MARCIO EDGAR GALVANI

Contador  
PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07/04/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

0001 EDUARDO DALLA MARIA - ME  
000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
151/0001-26 I.E.: 9037931559  
do Para: MARPA CONTADORES

N.I.R.E.: 41106025388 Data Reg.: 02/08/2006

Folha: 00483  
Emissão: 16/02/2016  
Hora: 10:42:46  
Registro: 99200493

121

4

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

AL DO PASSIVO

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
	208.952,29CR	110.043,60CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*208.952,29, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0474 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 16/02/2016

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09  
RG: 50665615

MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PR03985409  
CPF: 71761861972  
RG: 45806639/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	577.307,20	460.227,13
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	577.307,20	460.227,13
VENDA C/SUBST TRIBUTARIA	265.830,75	126.308,54
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	311.476,45	333.918,59
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(28.604,73)	(21.602,51)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(28.604,73)	(21.602,51)
	(28.604,73)	(21.602,51)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>548.702,47CR</b>	<b>438.624,62CR</b>
<b>CUSTOS COMERCIAIS</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(355.131,85)	(341.531,77)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(355.131,85)	(341.531,77)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(4.445,24)	(3.297,95)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(361.010,57)	(343.230,83)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	(570,98)	(788,19)
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	10.323,96	4.974,04
	570,98	811,16
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>193.570,62CR</b>	<b>97.092,85CR</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(107.943,87)	(116.774,84)
SALARIOS E ORDENADOS	(73.079,70)	(85.793,61)
FERIAS	(45.896,67)	(61.428,69)
13.SALARIOS	(8.071,36)	(3.978,12)
FGTS	(4.136,00)	(5.501,66)
INDENIZACOES	(6.032,31)	(6.124,74)
PRO-LABORE	(54,00)	(72,40)
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	(9.456,00)	(8.688,00)
OCUPACAO	566,64	
ALUGUEL E CONDOMINIO	(14.400,00)	(13.200,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(14.400,00)	(13.200,00)
ENERGIA ELETRICA	(6.139,60)	(6.616,20)
AGUA	(1.517,66)	(1.528,93)
	(2.052,33)	(1.377,15)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0474 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 16/02/2016

EDUARDO DALLA MARIA  
 ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09  
 RG: 50686615

MARCIO EDGAR GALVANI  
 Contador

PR03986409

CPF: 71761661972  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 RECEBERE COM O ORIGINAL

07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



4

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

### CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		
SEGUROS	(2.493,78)	(3.199,10)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(75,89)	(511,02)
PUBLICIDADE	(5.432,93)	
AMOSTRAS	(5.315,00)	
DESPESAS GERAIS	(117,93)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(8.561,40)	(10.873,67)
SERVICOS CONTABEIS		(1.429,68)
SERVICOS DE TERCEIROS	(5.280,00)	(5.850,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(3.281,40)	(3.593,99)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(330,24)	(291,36)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(330,24)	(291,36)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.458,19)	(5.196,27)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(8.456,80)	(5.500,10)
JUROS COMISSOES BANCARIAS	(29,21)	(2.790,28)
DESPESAS BANCARIAS	(8.245,46)	
JUROS DE FORNECEDORES	(159,38)	(2.662,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	(22,75)	(47,58)
DESCONTOS OBTIDOS	(1,39)	303,83
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(1,39)	303,83
	(77.168,56)	
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES		24.878,26DB
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES	77.168,56CR	
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	77.168,56CR	24.878,26DB
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		
RESULTADOS APURADOS NO PERIODO	(77.168,56)	
RESULTADO APURADO	(77.168,56)	
	(77.168,56)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0474 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 16/02/2016

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09  
RG: 50665615

MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador

PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

⊗

⊗

⊗

0001 EDUARDO DALLA MARIA - ME  
0000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
351/0001-26 I.E.: 9037931559  
Registrado Para: MARPA CONTADORES

N.I.R.E.: 41106025388 Data Reg.: 02/08/2006

Folha: 00486  
Emissão: 16/02/2016  
Hora: 10:42:46  
Registro: 99200493

4

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

REJUIZO DO EXERCICIO

31/12/2015

[ Anual ]  
31/12/2014

0,00DB

24.878,26DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0474 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 16/02/2016

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09  
RG: 50665615

MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

4



Em - Dezembro/2015

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

ORIGENS DE RECURSOS	Dez./2015	Dez./2014
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	77.168,56	(49.756,52)
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	36.941,73
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	52.290,30	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	0,00	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	24.878,26	(12.814,79)
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	(19.968,75)	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	19.968,75	0,00
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	4.909,51	22.065,53
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00	0,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	73.814,60	79.630,30
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	67.980,13	51.730,30
ATIVO CIRCULANTE FINAL	5.834,47	27.900,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	172.723,29	73.814,60
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	109.689,01	67.980,13
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	63.034,28	5.834,47
	57.199,81	0,00

EDUARDO DALLA MARIA  
 ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09  
 RG: 50665815

MARCIO EDGAR GALVANI  
 Contador

PR03986409  
 CPF: 71761861972  
 RG: 49806639/SSP/PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



*Handwritten mark*

0001 EDUARDO DALLA MARIA - ME  
-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
351/0001-26 I.E.: 9037931559

N.I.R.E.: 41106025388

Data Reg.: 02/08/2006

Folha: 00490  
Emissão: 16/02/2016  
Hora: 10:42:46  
Registro: 99200493

Em - Dezembro/2015

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Ítem	Descrição	Saldo Anterior	Reversões de reservas contígen	Lucro líquido	Saldo Final
744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.878,26-D	24.878,26-C		0,00-D
472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C			30.000,00-C
722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	24.878,26-D	77.168,56-C	52.290,30-C
	Saldos Em - Dezembro/2015	5.121,74-C	0,00-D	77.168,56-C	82.290,30-C

Em - Dezembro/2014

44	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D	24.878,26-D		24.878,26-D
72	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C			30.000,00-C
22	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2014	30.000,00-C	24.878,26-D	0,00-D	5.121,74-C

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 030.503.319-09  
RG: 50665615

MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PRO3986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

02/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

4

LIVRO DIÁRIO

Firma: EDUARDO DALLA MARIA - ME

Insc. Est: 9037931559

CNPJ: 08.204.351/0001-26

Folha: 495

Livro: 00010

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00495 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00495 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EDUARDO DALLA MARIA - ME

AV BRASIL

Nr. 1021

SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ:

08.204.351/0001-26

Insc. Est: 9037931559

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 02/08/2006

NIRE: 41106025388

Data Sefaz: 02/08/2006

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CPF: 030.503.319-09

RG: 50665615

MARCIO EDGAR GALVANI

Contador

PR03986409

CPF: 71761861972

RG: 49606639 SSP/PR

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Em - Dezembro/2015

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

EDUARDO DALLA MARIA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 08.204.351/0001-26, constituída em 02/08/2006, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 1021, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Em - Dezembro/2015

### NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

#### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 13. INTANGÍVEL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/24/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Em - Dezembro/2015

### NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.


#### 13. INTANGÍVEL

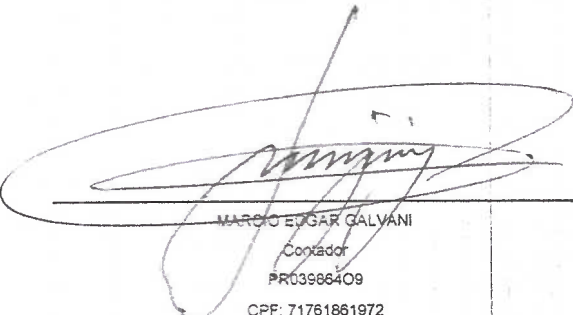
Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

  
EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 030.503.319-09  
RG: 50665615

  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07/04/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

133

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 16 de fevereiro de 2016.

A  
MARCIO EDGAR GALVANI  
CRC n.º PR-039864/O-9  
Rua Santos Dumont, 475 – centro.  
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000

U

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME**, CNPJ 08.204.351/0001-26, que as informações relativas ao período base 2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2015;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO DALLA MARIA - ME**  
Eduardo Dalla Maria

U

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

07/04/17

  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

X





ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

DATA DE ABERTURA: 11/04/2017, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ: 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1021

FONE/FAX: (46) 3563-2543

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

309/13  
1309/13

Em:

Horário:

Consato de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão N°: 023/2017 de 28/03/2017****Objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.**

Aos treze dias de abril de 2017 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COMERCIAL SOETHE LTDA ME	21.264.454/0001-40	KATIA SOETHE	Sócia administradora	008.184.819-60	60	2 Dia(s)
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	Sócia administradora	452.690.509-78	60	2 Dia(s)
Eduardo Dalla Maria - ME	08.204.351/0001-26	Eduardo Dalla Maria	proprietário	030.503.319-09	60	2 Dia(s)

Representantes: da empresa ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA representada no ato por DIONE BORDIN GARMUS e da empresa COMERCIAL SOETHE LTDA ME, representada por ALVINO SOETHE, da empresa EDUARDO DALLA MARIA, seu proprietário. Presentes também HELLEN MARINA PRUNZEL funcionária Pública.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s).

Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) EDUARDO DALLA MARIA ME e COMERCIAL SOETHE LTDA ME, cumpriram com as especificações constantes e que a empresa ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, não cumpriu com a especificação do produto, sendo desclassificado da rodada de lances.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Eduardo Dalla Maria - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses,	Bayer	UN	500,00	38,00	19.000,00
TOTAL							19.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório foi apresentada intensão de recurso, da empresa ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, sendo que foi esclarecido que até o fator de proteção não correspondia com o descritivo do item, pela senhora Pregoeira. Será aberto o prazo conforme edital, e no caso de interposto o recurso será enviado aos outros participantes para contrarrazões.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

*A. M. Bandeira*

**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

*V. A. Pedretti*

**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Equipe de Apoio

*C. D. Rocha Dall Onda*

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

*E. Dalla Maria*

**COMERCIAL SOETHE LTDA ME**

*E. Dalla Maria*

**Eduardo Dalla Maria - ME**

*Quene B. Garcia*

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

*[Handwritten signature]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 17**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 23/2017**

Data abertura: 13/04/2017 Data julgamento: 13/04/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.204.351/0001-26 Preço	Marca	CNPJ: 05.621.193/0001-11 Preço	Marca	CNPJ: 21.264.454/0001-40 Preço	Marca
---------	-----	------------	-----------------------------------	-------	-----------------------------------	-------	-----------------------------------	-------

Lote 001 - Lote 001								
001 PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO	UN	500,00	39,00 *	Bayer	40,90	LUVEX	38,49	coppertone

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR  
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

19.000,00

CNPJ: 05.621.193/0001-11 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 08.204.351/0001-26 - Eduardo Dália Maria - ME  
CNPJ: 21.264.454/0001-40 - COMERCIAL SOETHE LTDA ME  
Emitido por: Marielis Tonini, na versão: 5516 o

CNPJ: 08.204.351/0001-26 - Eduardo Dália Maria - ME  
CNPJ: 21.264.454/0001-40 - COMERCIAL SOETHE LTDA ME  
Emitido por: Marielis Tonini, na versão: 5516 o

CNPJ: 05.621.193/0001-11 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
13/04/2017 10:29:32

137



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

138

## Relação de Participantes

Pregão 23/2017

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
549568-7	08.204.351/0001-26	Eduardo Dalla Maria - ME	Classificado
568822-1	05.621.193/0001-11	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Classificado
568855-8	21.264.454/0001-40	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

139

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 23/2017

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 549568-7 Eduardo Dalla Maria - ME					CNPJ: 08.204.351/0001-26 Telefone: 46 35632543	Status: Classificado	19.000,00	
Representante: 549498-2 Eduardo Dalla Maria								
Lote 001 - Lote 001							19.000,00	
001	12248 PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR	UN	500,00	Classificado	Bayer	38,00	19.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							19.000,00	

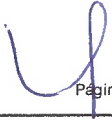


# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 23/2017

140

  
Página: 1


Objeto: Aquisição de protetores solares

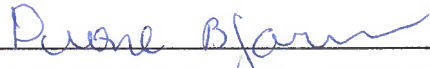
Lote:	Item:	0001	PROTECTOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	549568	Eduardo Dalla Maria - ME	Bayer/Coppertone		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		38,50			
	1		38,00			
	Fornecedor	568855	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	coppertone		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		40,85			
	1		38,49			

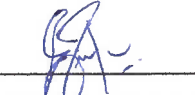
  
ANA MARIA BANDEIRA  
Membro


  
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

  
VISLAINE APARECIDA PEDRETTI  
Membro

  
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

  
Eduardo Dalla Maria - ME  
Eduardo Dalla Maria

  
COMERCIAL SOETHE LTDA ME  
KATIA SOETHE

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 023/2017 de 28/03/2017****Objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretéria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.**

Aos vinte dias de abril de 2017 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, onde decorrido o prazo de intenção de recursos manifestado pela empresa ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, a Pregoeira mantém a adjudicação para a empresa EDUARDO DALLA MARIA ME, da seguemento ao processo, publicando o resultado e encaminhando para HOMOLOGAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

---

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

---

**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Equipe de Apoio

---

**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

---

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Processo nº 228/2017

Objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

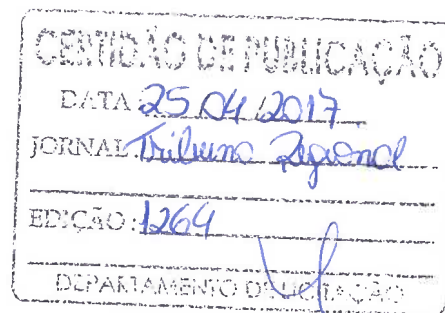
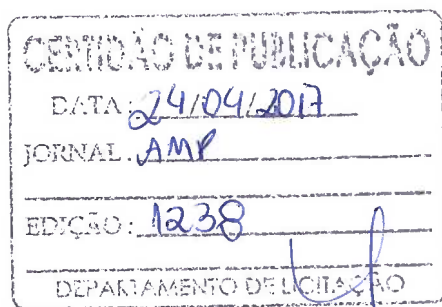
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses,	Bayer	UN	500,00	38,00	19.000,00	
TOTAL							19.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Processo nº 228/2017

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

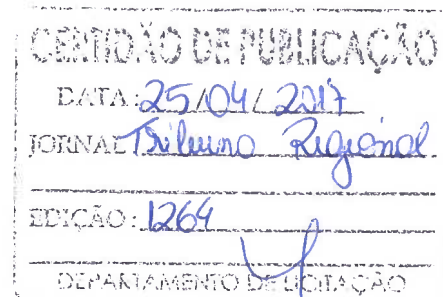
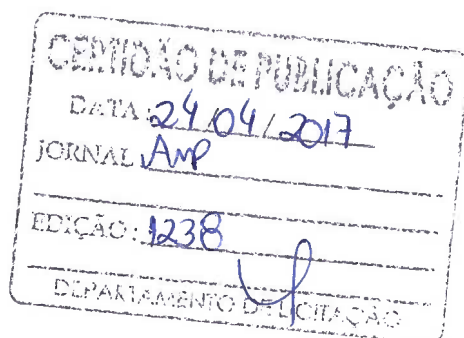
#### EMPRESA VENCEDORA

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total	
1	1	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses	Bayer coopertone	UN	500,00	38,00	19.000,00	
TOTAL							19.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/04/2017.

ZELRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 56/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Eduardo Dalla Maria - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Eduardo Dalla Maria - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, com sede na cidade de Av. Brasil, 1021 AP 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: Centro, telefone: 46 35632543, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 23/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	12248	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses	Bayer coopertone	UN	500,00	38,00	19.000,00	
TOTAL									19.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 23/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.000,00 Dezenove Mil Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - com no mínimo de validade de 12 meses no ato da entrega.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 23/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2300	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter a sua validade inferior a 12 meses.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 23/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 23/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
  - (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade,



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 23/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Eduardo Dalla Maria - ME**

08.204.351/0001-26

**Eduardo Dalla Maria**

030.503.319-09

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24



150

4

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo..

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/04/2017
JORNAL: AMP
1238
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/04/2017
JORNAL: Diário Regional
EDIÇÃO: 1264
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	m² na Rua Abel Grandó.								
TOTAL									258.024,86

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 258.024,86 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/04/2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**ED0BA9CF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Processo nº 228/2017

Objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Eduardo Dalla Maria - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses,	Bayer	UN	500,00	38,00	19.000,00		
TOTAL								19.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**39F5F37A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Processo nº 228/2017

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Eduardo Dalla Maria - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total		
1	1	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses	Bayer coopertone	UN	500,00	38,00	19.000,00		
TOTAL								19.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**EEF4745A

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e  
pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**2CE5D8D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: Eduardo Dalla Maria

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo..

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**5EA2C02B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 288/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**2F25BE16

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 093/2017**

PORTARIA Nº 093/2017

DATA: 19 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **MIGUEL FERNANDO TOMASSONI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 19 de abril a 17 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 22.09.1998 a 22.09.2003, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de abril de 2017.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Vieira  
**Código Identificador:**2BCBFCFF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTG. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI OR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos artg. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 24 a 28 de abril de 2017**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2016 - Pregão Presencial Nº 44/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA;**  
**VALOR REAJUSTE: 7.473,13 (sete mil, quatrocentos e setenta e três e treze centavos). - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME**  
**CNPJ Nº 08.204.351/0001-26**  
**Representante: Eduardo Dalla Maria - CPF nº 030.503.319-09**  
**OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo..**  
**VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 19/04/2018**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

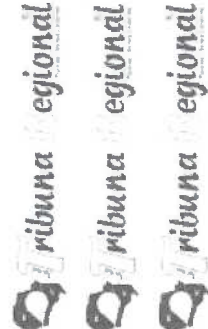
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2015 - Tomada de preços nº 006/2015**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização do Morro Santo Antônio compreendendo as seguintes obras: Pavimentação, construção de Centro de Apoio ao Turista e Portal - Contrato Repasse 797938/2013 Processo 1012454-11/2013 - MTUR**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**VIGENCIA ATUAL: 26/05/2017**  
**DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**  
**PROCESSO Nº 288/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/05/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/05/2017, às 09:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações).  
 Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de abril de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016 - Pregão Presencial Nº 44/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME;**  
**VALOR REAJUSTE: 5.492,48 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, quarenta e oito centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DE CASTRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CADASTRO, CONTROLE, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: FAVERO & SCHMIDT LTDA -ME;**  
**VIGÊNCIA: 20/04/2018**  
**VALOR RENOVADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017**  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCOS VINICIUS SCHMIDT - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.**  
**CONTRATO: Nº 054/2017.**  
**CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.**  
**CONTRATADA: Clarini e Bressan Ltda - ME.**  
**OBJETO: Execução de cursos de capacitação e oficinas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS.**  
**VALOR: R\$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais).**  
**VIGÊNCIA: Doze meses.**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE FUNDAMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Processo Nº 128/2017**  
**OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.117/2006 de 26 de maio de 2006, editadas no Rio de Janeiro, e os dispositivos contidos nas Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 editada em Brasília, Lei nº 147.014/4 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
**Eduardo Dalla Maria - ME**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR SOLAR ULTRAVIOLETA TIPO BLOCHEADOR, com FPS 50, proteção UVA/UVB, com base alérgica na pele e não contém parabenos, 200 ml, embalagem a vácuo, 12 meses.	Flyer / Soderma	50	500,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Homologado e presente licitação.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR em 20/04/2017  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**AVISO DE REERATIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**  
**PROCESSO Nº 286/2017/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**Objeto: Aquisição de Tubos de concreto simples e armado, variedades de concreto, blocos blocos e materiais de construção para manutenção/qualidade de bens públicos e obras de município. PVP: menor preço por ITEM**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.927.062/0001-03, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:  
 1) Quanto as especificações contidas no ANEXO I - Termo de referência do Edital, los 001 Item 01, 11 e 16;  
**Onde lê-se:**

**LOTE 1 - Lote 091**

Item	Descrição do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	AREIA FINA ASTM D6625	500,00	M3	147,50	73.750,00
2	CONCRETO DE CONCRETO SIMPLES COM ARMADURA EM BARRAS (Módulo de Elasticidade igual ou maior que 25.000 kg/cm²) com 1,00m de comprimento	500,00	M	43,00	21.500,00
3	CONCRETO DE CONCRETO SIMPLES COM ARMADURA EM BARRAS (Módulo de Elasticidade igual ou maior que 25.000 kg/cm²) com 1,00m de comprimento	100,00	M	78,00	7.800,00
4	CONCRETO DE CONCRETO SIMPLES COM ARMADURA EM BARRAS (Módulo de Elasticidade igual ou maior que 25.000 kg/cm²) com 1,00m de comprimento	500,00	M	23,00	11.500,00
5	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 10 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	18,22	9.110,00
6	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	4.000,00	M	15,40	61.600,00
7	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	40,33	20.165,00
8	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	40,33	20.165,00
9	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	40,33	20.165,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	24,00	2.400,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	15,00	1.500,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	24,00	2.400,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	15,00	1.500,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	40,00	4.000,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	15,00	1.500,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	1.000,00	M	14,00	14.000,00
TOTAL					230.065,00

**Leilão:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	02018	AREIA FINA ASTM D6625	500,00	M3	147,50	73.750,00
2	02024	CONCRETO DE CONCRETO SIMPLES COM ARMADURA EM BARRAS (Módulo de Elasticidade igual ou maior que 25.000 kg/cm²) com 1,00m de comprimento	100,00	M	43,00	4.300,00
3	02025	CONCRETO DE CONCRETO SIMPLES COM ARMADURA EM BARRAS (Módulo de Elasticidade igual ou maior que 25.000 kg/cm²) com 1,00m de comprimento	100,00	M	78,00	7.800,00
4	02026	CONCRETO DE CONCRETO SIMPLES COM ARMADURA EM BARRAS (Módulo de Elasticidade igual ou maior que 25.000 kg/cm²) com 1,00m de comprimento	500,00	M	23,00	11.500,00
5	02044	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 10 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	18,22	9.110,00
6	02045	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	4.000,00	M	15,40	61.600,00
7	02046	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	40,33	20.165,00
8	02047	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	40,33	20.165,00
9	02048	MEMBRADO DE 20 cm de espessura, 21 cm de altura, 11 cm de largura, com 1,00m de comprimento	500,00	M	40,33	20.165,00
10	02049	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	24,00	2.400,00
11	02050	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	15,00	1.500,00
12	02051	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	24,00	2.400,00
13	02052	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	100,00	M	15,00	1.500,00
14	02053	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, 10 metros de comprimento	1.000,00	M	14,00	14.000,00
TOTAL						230.065,00

2) Para efetuar a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 09/05/2017 às 14:00 horas;  
 3) a empresa deverá usar a nota proposta de preços que estará disponível na site do município na endereço [www.ribuna.com.br](http://www.ribuna.com.br) com a numeração de Proposta Aberta 4) Termos e condições das demais condições do Edital  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2017  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** / **MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**